



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADLTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º /2023

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS E DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO
DA SERRA, O DIA DA CAVALGADA
FEMININA, A COMEMORAR - SE DO
MÊS DE ABRIL, E SER REALIZADO
ANUALMENTE EM SERRA - SEDE, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído no calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra – Lei 4950/2019, o **Dia da Cavalgada Feminina**, a ser realizada em Serra - Sede.

Art. 2º - Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos animais.

Art. 3º - O Dia da Cavalgada Feminina acontecer no mês de abril anualmente no Município da Serra.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo em 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 01 de novembro de 2023.

**GILMAR DADALTO
VEREADOR RAPOSÃO – PSDB**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003100930032003A005000-29176-020-TEL-0273251-8300
Site: www.camarasempapel.com.br E-mail: vereadorraposao@camarasempapel.com.br

- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADLTO**

JUSTIFICATIVA

O Dia da Cavalgada Feminina se faz necessário devido à grande área rural em nosso município, além do número expressivo de mulheres em eventos de cavalgada masculina entre outras atividades no ramo campeiro. Os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espirito campeiro e agregar os amantes da pratica de cavalgadas, principalmente, no que tange a parte feminina.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 01 de novembro de 2023.

**GILMAR DADALTO
VEREADOR RAPOSÃO – PSDB**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>,
com o identificador 390031009900330032503A00500029. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

- ICP-Brasil.

